



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N.º 2.354, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Altera redação da Lei Municipal n.º 2.339, de 02 de junho de 2021 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal de Naviraí aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 2.339 de 02 de junho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

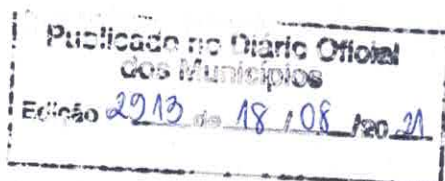
***Parágrafo único.** Os materiais doados descritos no caput servirão para atender apenas o corpo da residência onde efetivamente abrigam-se seus moradores excetuando-se garagens, áreas de serviço e congêneres.*

**Art. 2º** Altera redação do artigo 2º da Lei 2.339 de 02 de junho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** As doações que se trata o art.1º necessitarão de relatório técnico de vulnerabilidade emitido por assistente social que comprove a necessidade em receber o referido benefício.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 13 de agosto de 2021.



*Rhaiza R. N. de Matos*  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 33/2021  
Autor: Poder Executivo Municipal